

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

**CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP**, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 - 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 - 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

**Objeto:** revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04, referente ao contrato nº 050/2021, cujo objeto é o fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado - CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba", vinculado ao Pregão Presencial nº 053/2019, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	R\$ 3,62	R\$ 3,72
2	DIESEL	LITROS	R\$ 4,02	R\$ 4,50
3	DIESEL S10	LITROS	R\$ 4,11	R\$ 4,67
4	GASOLINA	LITROS	R\$ 4,85	R\$ 5,54

**Fundamento legal:** Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021.

Laje - BA, 22 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

**CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EP**, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 - 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 - 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

**Objeto:** revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04, referente ao contrato nº 051/2021, cujo objeto é o **fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Laje - BA, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba"**, vinculado ao Pregão Presencial nº 053/2019, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	R\$ 3,62	R\$ 3,72
2	DIESEL	LITROS	R\$ 4,02	R\$ 4,50
3	DIESEL S10	LITROS	R\$ 4,11	R\$ 4,67
4	GASOLINA	LITROS	R\$ 4,85	R\$ 5,54

**Fundamento legal:** Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021.

Laje - BA, 22 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal

**ELIENE BATISTA DOS SANTOS**  
Gestora Municipal de Saúde



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

**CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP**, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 - 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 - 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

**Objeto:** revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04, referente ao contrato nº 052/2021, cujo objeto é o **fornecimento futuro e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba"**, vinculado ao Pregão Presencial nº 053/2019, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	R\$ 3,62	R\$ 3,72
2	DIESEL	LITROS	R\$ 4,02	R\$ 4,50
3	DIESEL S10	LITROS	R\$ 4,11	R\$ 4,67
4	GASOLINA	LITROS	R\$ 4,85	R\$ 5,54

**Fundamento legal:** Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021.

Laje - BA, 22 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Laje**  
**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal